

**DECRETO Nº 3.005, de 01 de junho de 2009.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-19.566,50 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	44905200	0100	1.750,00
6.1004			
1.02.0.04.131.801	33903900	0100	5.500,00
6.2109			

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.801 33901400	0100	110,00	
6.2033			
1.07.0.04.122.801 33903000	0100	906,50	
6.2033			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801 33903900	0100	7.000,00	
6.2037			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801 33901400	0105	4.300,00	
7.2047			
TOTAL		19.566,50	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	33903000	0100	1.750,00
6.2006			
1.02.0.04.131.801	33903200	0100	5.500,00
6.2109			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.801	44905100	0100	297,50
1.1012			
1.07.0.04.128.801	33901400	0100	110,00
7.2069			
1.07.0.04.122.801	33903900	0100	609,00
1.1012			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	44905200	0100	7.000,00
6.1019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801	33903900	0105	4.300,00
7.2047			

TOTAL 19.566,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de junho de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal